



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Avenida Brasília, 338 - Centro - Fone: (062) 336-1135 - Fax: (062) 336-1383 - Alexânia - Goiás
CEP 72.920-000 - CGC-MF 01.298.975/0001-00

LEI Nº 626/2000

DE 03 DE MAIO DE 2000.

“Dispõe sobre doação de terreno perpétuo e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás;

Faço saber que a Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, por seus membros **APROVOU** e **EU**, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar terreno perpétuo à família, onde foi sepultado o corpo do Senhor **JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA**, sendo filho e declarante o Senhor **ANTONIO DE OLIVEIRA DA SILVA**, residente à rua 92 Qd. 154 e Lt. 13 nesta cidade.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de Maio de 2000.

IRACI ANTONIO DAVI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Avenida Brasil, 538 - Centro Fone: (067) 336-1137 - Fax: (067) 336-1383 - Alexânia - Goiás
CNPJ: 07.200.913/0001-00

11/03/2011

11/03/2011

11/03/2011

11/03/2011

11/03/2011

11/03/2011

11/03/2011

11/03/2011

11/03/2011

11/03/2011